

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.059, DE 28 DE AGOSTO DE 1981

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL
Nº 198, DE 31 DE MAIO DE 1966, E DERROGA O
ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 796, DE 25 DE
NOVEMBRO DE 1977.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 198, de 31 de maio de 1966 ,
passa a ter a seguinte redação:

" Art. 2º - O Conselho Municipal de Desportos - CMD será constituído de
um Diretor, um Secretário Executivo e um representante de
cada modalidade esportiva, em pleno funcionamento no Município, todos nomeados por
portaria, pelo Prefeito Municipal, dentre destacados desportistas do Município.

§ 1º - O mandato do Diretor, Secretário Executivo e membros do Conse
lho Municipal de Desportos terá duração paralela ao do Prefei
to Municipal.

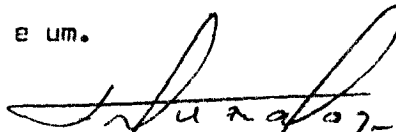
§ 2º - Os cargos serão de livre nomeação e demissão do Chefe do Po
der Executivo.

§ 3º - Os representantes de cada modalidade esportiva exercerão car
go "de relevância para o Município", não sendo remunerados ,
sob qualquer título. "

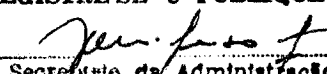
Art. 2º - Fica derogado o Art. 1º da Lei Municipal nº 796, de 25 de no
vembro de 1977.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias
do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de
N.º
...../...../19.....
Secretaria da Administração

REGISTRE-SE • PUBLIQUE-SE

Secretaria da Administração Janir da Silveira Peixoto

